

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 02 ao Projeto de Resolução nº 08/2015, de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação de dispositivos da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A **Emenda nº 02** é da autoria do nobre **Vereador José Francisco Martinez** e está condizente com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 02 ao Projeto de Resolução nº 08/2015.

S/C., 11 de agosto de 2015.

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*